

**ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 37ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2021.**

PRESIDENTE: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA.
1ª SECRETÁRIA: LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA.

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos (AUSENTE), Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins (AUSENTE), Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus (AUSENTE), Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins (AUSENTE).

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 15ª Sessão Extraordinária da 36ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 17h14min e encerrados às 17h27min, presidido pelo Senhor Vereador **Herley Kleber Dantas de Oliveira**, e secretariado pela Senhora Vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 16ª (DÉCIMA SEXTA) Sessão Extraordinária da 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) Reunião Anual realizada em 27 de julho de 2021. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo vereador **FABIO PLAZA**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito à Senhora Secretária a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia. Teremos o seguinte: Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/16/2021** – Súmula: ALTERA O ART.203-B DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009. É o que consta Senhor Presidente. Procedida a leitura, submeto à discussão Plenária o Projeto de Lei Complementar nº 006/16/2021. A PALAVRA ESTÁ LIVRE. Fizeram uso da Palavra, os seguintes Vereadores, a saber: **Luci Alvino Kniphoff da Silveira e Fabio Plaza**. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/16/2021 APROVADO EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Não havendo outras matérias constantes a deliberação na Ordem do Dia, consulto à Senhora Secretária se há oradores inscritos para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Há oradores inscritos Senhor Presidente. Fizeram uso da Palavra na Explicação Pessoal, os seguintes Vereadores, a saber: **Fabio Plaza e Herley Kleber Dantas de Oliveira**. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, aos amigos internautas que nos acompanham através dos canais oficiais da Câmara Municipal, agradeço aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando uma boa tarde a todos e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE JULHO DE 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
1ª Secretária

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.